



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO
Estado do Rio Grande do Sul

Lei 2790/2013

“Abre Crédito Suplementar, no valor de R\$ 41.390,00 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

Faz, saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar de R\$41.390,00 (Quarenta e Um Mil Trezentos e Noventa Reais) para atendimento da seguinte dotação orçamentária a saber:

10 - SECRETARIA DA SAÚDE	
Unidade 02 - Secretaria da Saúde - Recurso Federal	
Proj/Ativ - 1201 - Estratégia da Saúde Familiar - ESF	
3.1.90.11 - 257 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	41.390,00
TOTAL GERAL	41.390,00

Art. 2º - Servirá de cobertura ao crédito que se refere o art. 1º, o superávit financeiro verificado no exercício anterior no recurso vinculado (4520), Estratégia da Saúde Familiar, ESF, oriundo do Governo Federal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Osório, 19 de agosto de 2013.

César Roberto Couto de Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Claudia Josabeth Correa Souza
Secretária da Fazenda